



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 02/99 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 523/97

Trata-se o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que pretende tornar obrigatória a realização de manutenção preventiva anualmente em todas pontes e viadutos localizados no Município de São Paulo. E que seja fixado, em local visível um comprovante de realização da referêcia vistoria.

A Comissão de Constituição e Justiça, à flz.06, manifestou-se pela legalidade da propositura. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente depois de devidamente informada sobre a questão, manifesta-se quanto ao mérito, favorável ao projeto.

Acompanhamos o parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio ambiente. Faz-se necessário o monitoramento constante das pontes para que detecção antecipada de eventuais problemas e sua solução preventiva.

São muitos os casos que presenciemos nesta cidade e transtornos para o trânsito do Município como pôs em que a falta de conservação de pontes causou não só risco vidas humanas. Simples vistorias preventivas poderiam solucionar problemas tão graves como acidentes causados por pontes em mal estado de conservação.

Isto nos revela pertinência da propositura.

Nestes termos, somos favoráveis ao projeto

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 09 de fevereiro de 1.999

Maria Helena - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Brasil Vita

Ana Martins